MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO- NEPCAMPO
EDITAL Nº 01/2022
EDITAL DE SELEÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: ESCOLA DA TERRA

O Diretor da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas, no período de **25/04/2022 a 25/05/2022** as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação do Campo: Escola da Terra.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O Curso de Especialização em Educação do Campo: escola da Terra** está destinado a profissionais graduados, que são professores que atuam em escolas públicas do campo e que já tenham concluído o curso de aperfeiçoamento Escola da Terra da quarta e ou das outras Edições.

1.2. O Curso, com carga horária de 360 horas/aula e duração de 18 meses, será oferecido na modalidade presencial em Alternância, com quatro módulos, sendo que para cada modulo haverá três encontros de Tempo Universidade e três encontros de Tempo Comunidade, com os encontros de Tempo Universidade de três a quatro dias (durante o dia todo).

1.3. O curso terá inscrições para o processo seletivo e os candidatos selecionados serão habilitados de forma gratuita.

1.4 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Faculdade de Educação – http.www.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o Curso de Especialização em Educação do Campo: escola da Terra no 2º semestre letivo de 2022.

2.2 Será necessário o preenchimento de 60 vagas para que o Curso seja oferecido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição https://forms.gle/W3bhFwnY35LnWBvA8 que será disponibilizado no site www.Fae.ufmg.br e encaminhar junto com os documentos listados abaixo para o e-mail esp.escoladaterra.ufmg2022@gmail.com de forma completa e durante o período de vigência de inscrição, os seguintes documentos:

a) 1 fotografia recente, 3x4 cm;

b) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciar o Curso, ficando o registro acadêmico condicionado à comprovação da conclusão do curso de graduação;

c) histórico escolar de graduação;

d) histórico escolar de pós-graduação (caso tenha realizado cursos de pós-graduação);

e) *curriculum-vitae*;

f) fotocópias de documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e eleitorais; Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) documento de Identidade;

h) certidão de nascimento ou casamento e de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

i) comprovante de endereço;

j) comprovação de estar em sala de aula nas escolas da rede Municipal e ou Estadual de Minas Gerais: atestado da escola da direção/ coordenação pedagógica.

k) apresentar uma carta consubstanciada à Comissão Coordenadora, solicitando a sua inscrição e apresentando os motivos que o levam a tal.

3.2. No caso de aprovação do candidato, os documentos digitalizados serão encaminhados para o registro acadêmico.

3.3. As inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão avaliadas.

3.4. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, às falhas de comunicação, ao congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) docentes do Curso de Especialização em Educação do Campo: escola da terra. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site da unidade, https://www.fae.ufmg.br até 48 horas após o final do período de inscrição com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção para o Curso de Especialização em Educação do Campo: Escola da Terra ocorrerá nos dias **27 a 31/05/2022,** terá etapa única e será baseado em uma análise qualitativa da documentação apresentada em duas avaliações: a avaliação do *Curriculum-Vitae* e a avaliação da leitura da carta consubstanciada para ingresso no curso considerando a adequação do professor para escolas do campo.

5.2. **Primeira Avaliação:** Avaliação do *Curriculum Vitae* se dará pela pontuação dos itens conforme indicado no item 5.2.1

5.2.1. Itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Pontos por Unidade**	**Pontuação Máxima**
Graduação em curso de Licenciatura concluída.	10 pontos por curso	20
Cursos de formação continuada com o mínimo de 80 horas na área da Educação	1 ponto por curso	04
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de Educação	4 ponto por curso	08

Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de Educação	6 pontos por curso	12
Mestrado em andamento na área de Educação	6 pontos por curso	6
Mestrado concluído na área de Educação e/ou ciências humanas	10 pontos por curso	10
Doutorado em andamento na área de Educação	8 pontos por cursos	8
Doutorado concluído na área de Educação	12 pontos por curso	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**40**
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**Pontos por Unidade**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional docente na Educação básica	2 pontos por ano	20
Experiência profissional não docente na Educação básica	2 pontos por ano	12
Experiência como Tutor(a) em cursos de formação continuada	4 pontos por curso/ por semestre	12
Participação em cursos de formação continuada em outras funções	1 ponto por curso	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**40**
PRODUÇÃO ACADÊMICA E DIDÁTICA	**Pontos por unidade**	**Pontuação Máxima**
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Graduação concluída na área de Educação	3 pontos por unidade	03
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Especialização concluída na área de Educação.	5 pontos por unidade	10
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de Educação, sem publicação de resumo ou texto completo.	01 ponto por unidade	02
Resumo em anais de eventos científicos da área de Educação.	1 ponto por unidade	02
Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área de Educação.	1 ponto por unidade	01

Artigo em periódico da área de Educação	1 ponto por artigo publicado	02
Artigo aceito para publicação por periódico classificado na área da Educação	1 ponto por artigo	01
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN .	1 ponto por capítulo	01
Livro autoral ou Organizado na área de Educação com ISBN.	2 pontos por livro	02
Prêmio obtido relativo à atuação na área da Educação.	1 ponto por Prêmio	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**20**
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO		**100**

5.3. Segunda Avaliação: Análise da Carta será de 100 pontos.

5.3.1. Critérios objetivos para avaliação da Carta

Critérios	Notas
Apresentar e demonstrar coesão textual	20
Habilidade para expor e debater aspecto relevante das trajetórias pessoais e profissionais articulando com a intenção de participação no curso.	30
Domínio do uso da língua portuguesa	20
Capacidade de argumentação sobre compreensão e práticas na Educação do Campo	30
Total	100

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações. Os candidatos que tiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) serão considerados inaptos. Serão aceitos para matrícula os candidatos aptos por ordem de classificação da nota final, respeitando o limite de vagas do Curso.

6.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (1º) primeiro pela nota na das duas avaliações; (2º) pela nota da 2ª avaliação. Persistindo o empate, terá precedência o candidato com mais experiência docente na escola pública.

6.3 A Comissão Coordenadora divulgará o resultado no dia **30/05/2022**, no endereço https://www.fae.ufmg.br sendo discriminadas as notas obtidas pelos candidatos em todas as etapas.

6.4 Os candidatos terão 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho

Universitário da UFMG, para enviar recurso para o e-mail da secretaria do Curso es.escoladaterra.ufmg2022@gmail.com, a partir do dia **10/06/2022.** Neste período o candidato terá acesso à sua avaliação.

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DA MATRÍCULA E DO REGISTRO

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá preencher, exclusivamente pela internet, entre os dias 01/07/2022 e 08/07/2022**,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 15/07/2022.**

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da secretaria do Programa, **até o dia 14 de julho de 2022,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **até o dia 14 de julho de 2022,** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Caso isso ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente.

7.6 O candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital será desclassificado.

7.7 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações dos itens 7.5 e 7.6 será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.9 Informações adicionais podem ser obtidas através do endereço eletrônico: O Edital na íntegra encontra-se página da Faculdade de Educação UFMG http.www.fae.ufmg.br

Daisy Moreira Cunha
Diretora da Faculdade de Educação

Maria de Fátima Almeida Martins
Coordenação do Programa Escola da Terra UFMG Coordenação